



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,  
Com vistas à Gerência Geral de Administração,

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	2002	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP C/2ML	5.900
2	2704	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SUSP INJ	2.000
3	1937	GENTAMICINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	900
4	1956	NITROFURANTOÍNA 100MG CAPSULA	720

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (92875146)**

MV 2002 = 983

MV 2704 = 334

MV 1937 = 150

MV 1956 = 120

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Não obstante, insta esclarecer que não temos CMM de GENTAMICINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML, pois a aquisição do medicamento foi fracassado em todos os processos anteriores. Informa-se que o quantitativo de GENTAMICINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML foi tirado com base nos processos anteriores.

Ademais, considerando a projeção de inauguração de novas unidades, há possibilidade do tempo de abastecimento ser inferior ao estimado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de ANTI-INFECCIOSOS utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados a seguir estão com estoque baixo ou zerado (92875179) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

Os medicamentos solicitados são utilizados em pacientes com infecções hospitalares, infecções severas do trato respiratório, Sistema Nervoso Central (incluindo meningite), pele, giardíase, amebíase, tricomoníase, vaginites por Gardnerella vaginalis e infecções causadas por bactérias anaeróbias, entre outros.

O desabastecimento desses itens configura ameaça ao tratamento e vida de usuários e compromete sobremaneira a qualidade da assistência, além de impactar na viabilização de leitos disponíveis para internação.

Convém ressaltar que, os itens solicitados foram fracassados em processos regulares anteriores, conforme SEI ID (04016-00081273/2021-61), (04016-00020904/2021-76), (04016-00081269/2021-01) e (04016-00073500/2020-02) que há um novo processo regular em andamento conforme descrição do item 4. COMPRA REGULAR.

Considerando que o quantitativo demandado pelo IGESDF é bastante alto, o que faz com que empréstimos em volumes razoáveis sejam inviáveis, necessitamos da presente aquisição em caráter especial para abastecer as unidades até a conclusão do processo regular e retomada dos níveis normais de estoque.

## 3. ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

## 4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

**6. COMPRA REGULAR**

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	2002	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP C/2ML	(04016-00057340/2022-16)
2	2704	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SUSP INJ	(04016-00069764/2022-15)
3	1937	GENTAMICINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	(04016-00057705/2022-02)
4	1956	NITROFURANTOÍNA 100MG CAPSULA	(04016-00057705/2022-02)

**7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA**

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

**8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 08 de agosto de 2022.



**EVILLIN DA SILVA LIMA**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**RENATO RODRIGUES**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **EVILLIN DA SILVA LIMA - Matr.0001194-6, Farmacêutica**, em 09/08/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 09/08/2022, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 09/08/2022, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 10/08/2022, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91432288)  
verificador= **91432288** código CRC= **E0676ED0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00070107/2022-11

Doc. SEI/GDF 91432288